

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

CONTRATO Nº 003/2016 DE 18 DE JANEIRO 2016. CONTRATO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA E O THAIS CAROLINI DOS SANTOS. A CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 26.563.734/0001-72, sito na Avenida 04 de julho, nº 106, Bairro Vila Nova, Cidade de Juruena, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu presidente Sr. SERGIO DE OLIVEIRA MOREIRA, Brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 912.514.781-15 e RG nº 1344935-4 SSP/MT, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Sra. THAIS CAROLINI DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1834171-3/SSP-MT e CPF nº 020.576.091-03, residente e domiciliado na Avenida Comendador José Pedro Dias, Esquina com Oscar Kunio Kawakami, Centro, Tabaporã, Estado de Mato Grosso, a seguir denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. Cláusula Primeira - OBJETO 1.0 - O Presente Contrato tem por objetivo, a execução pela CONTRATADA, dos serviços contidos na Cláusula 02, subseqüente, relacionados com a referência do presente contrato. 2.1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem executados pela CONTRATADA, consistem no desenvolvimento completo do projeto arquitetônico composto de dados concepcionais apresentados em escala adequada à perfeita compreensão dos elementos nele contidos: 02.01. PROJETO DA CÂMARA: Prestação de Serviço de Arquitetura e Urbanismo, elaboração do Projeto do Estacionamento Público, da fossa Séptica e da Garagem Privativa; 02.01. ANTEPROJETO: Solução geral do tema a nível de pré-execução com definições do partido adotado, da concepção estrutural e das instalações geral;

02.03. PROJETO ARQUITETÔNICO: Solução definitiva do anteprojeto, representada em plantas, cortes e fachadas, especificações e memoriais de todos os pormenores de que se constitui a obra a ser executada. 03. HONORÁRIOS: 03.01. Para o serviço será pago o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que será efetuado com a aprovação do Projeto. 04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da Contratada; 04.01. A CONTRATADA fará o acompanhamento da obra. 04.02. A CONTRATADA deve elaborar os projetos objetivados no presente contrato, em obediência as normas e especificações técnicas vigentes, responsabilizando-se pelos serviços prestados, na forma da legislação em vigor. 05. DO FORO 05.01 - Por estarem acordadas ambas as partes, fica eleito o FORO da Comarca de Cotriguaçu, para dirimir quaisquer dúvidas que possam ocorrer a respeito deste instrumento. E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeitos, na presença de duas testemunhas a que todos presenciaram. Câmara Municipal de Juruena, 18 de janeiro de 2016. CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA Contratante. THAIS CAROLINI DOS SANTOS Contratado

RC

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a3904126

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar